COMANDO DA AERONÁUTICA



POLÍTICA

DCA 14-2

POLÍTICA DA AERONÁUTICA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

11 SET 2002

COMANDO DA AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO



POLÍTICA

DCA 14-2

POLÍTICA DA AERONÁUTICA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

11 SET 2002



PORTARIA N° 663/GC3, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002.

Aprova a Política da Aeronáutica para Pesquisa e Desenvolvimento.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no art. 19 da Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VI, do art. 30, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto n° 3.466, de 17 de maio de 2000, e considerando o que consta do Processo n° 06-01/00123/02, resolve:

Art. 1° Aprovar a DCA 14-2 "Política da Aeronáutica para Pesquisa e Desenvolvimento", que com esta baixa.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) **CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA**Comandante da Aeronáutica

(Publicado no D.O.U. n° 176 S/1 pág. 14, de 11 de setembro de 2002).

SUMÁRIO				
	PREFÁCIO	7		
1	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES1.1 FINALIDADE1.2 CONCEITUAÇÃO	9		
	1.3 <u>ÂMBITO</u>	9		
2	CONCEPÇÃO DA POLÍTICA DA AERONÁUTICA PARA PESQUISA DESENVOLVIMENTO			
3	OBJETIVOS DA POLÍTICA DA AERONÁUTICA PARA PESQUISA E DE VOLVIMENTO	13		
4	DISPOSIÇÕES FINAIS	15		
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	17		

PREFÁCIO

O conteúdo tecnológico dos produtos aeroespaciais, especialmente das aeronaves militares de combate e de seus armamentos, tem crescido de tal forma que, nos atuais conflitos, não se pode conceber a vitória de um oponente tecnologicamente inferior. O conhecimento necessário, mesmo o mínimo indispensável para apenas manter as atuais aeronaves de combate e seus armamentos, já é tão elevado que, se o país não possuir adequado suporte tecnológico, ele será totalmente dependente dos países fornecedores e, assim, não terá capacidade autônoma sustentada de defesa.

Nos países desenvolvidos, os governos, especialmente por meio das Forças Armadas, têm investido, cada vez mais, em pesquisa e desenvolvimento no campo da defesa, em aeronáutica e em espaço. Esse esforço, por eles conduzido para fins militares e com recursos governamentais, torna-se fonte de valiosas tecnologias, posteriormente disseminadas, sem quaisquer dos custos despendidos no seu desenvolvimento, para os produtos civis, que são tornados, assim, competitivos no mercado internacional.

Em razão do longo tempo para o retorno dos investimentos, e das custosas infra-estruturas para pesquisa e desenvolvimento nessas áreas, continua a ocorrer, naqueles países, crescente apoio governamental, em particular de suas Forças Armadas, com seus recursos humanos, financeiros e seus laboratórios.

Os países detentores de tecnologias com aplicação militar e aeroespacial (ou de tecnologias que aumentem significativamente o valor agregado dos seus produtos civis ou militares) não as liberam para outros países.

Nos poucos casos em que ocorre a propalada "transferência de tecnologia", ela só foi possível porque o país receptor, antes, investiu em pesquisa e desenvolvimento próprios, de modo a alcançar o mínimo suficiente de competência para compreender a tecnologia recebida.

Mesmo se atingida essa condição essencial, nunca ocorrem completas transferências de tecnologia. Na realidade, os repasses são realizados parcialmente, envolvendo tecnologias ultrapassadas, em transações extremamente dispendiosas para o receptor e sob severas restrições, controles e exigências governamentais do país vendedor da tecnologia.

A simples compra pela Aeronáutica, no exterior, de produtos aeroespaciais de defesa, especialmente aqueles que envolvem tecnologias sensíveis, também estará sujeita às restrições políticas dos Governos dos fornecedores. A importação poderá ensejar uma falsa e conjuntural sensação de poder militar.

Esses meios de defesa, no entanto, serão limitados em quantidade; será difícil operá-los e realizar a sua manutenção sem a assistência técnica do país fornecedor; não serão garantidas

novas e oportunas aquisições quando deles mais se necessitar; e, quando as inevitáveis degradação e obsolescência acontecerem, não terá a Aeronáutica a capacidade de, ao menos, especificar e negociar as necessárias modificações, e o País não terá a capacidade tecnológica de revitalizar e modernizar esses produtos.

A Aeronáutica brasileira, desde os seus primórdios, para eliminar essas dificuldades, tem dedicado atenção especial à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico e industrial no setor aeroespacial. Os resultados extraordinários já alcançados foram fruto do pioneirismo, da determinação, da persistência e da continuidade administrativa, sempre coerentes com o principal objetivo político de a indústria nacional atingir a capacidade de melhor apoiar a Força Aérea Brasileira.

Assim, a contribuição da Aeronáutica para a pesquisa e desenvolvimento é primordial para o presente e para o futuro do País, pois somente a independência tecnológica pode sustentar o exercício continuado da soberania da Nação Brasileira.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

A presente Diretriz tem por finalidade explicitar os objetivos da Política da Aeronáutica para Pesquisa e Desenvolvimento.

1.2 CONCEITUAÇÃO

1.2.1 AERONÁUTICA

Instituição Nacional permanente e regular, organizada com base na hierarquia e na disciplina, que, sob a autoridade do Presidente da República, compõe, ao lado da Marinha e do Exército, as Forças Armadas do Brasil, que se destinam à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei a da ordem.

1.2.2 FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB)

Conjunto das organizações, das instalações, dos equipamentos e do pessoal empenhados no cumprimento da missão militar atribuída ao Comando da Aeronáutica.

1.2.3 PESQUISA

Todo trabalho criativo realizado de modo sistemático, objetivando o aumento do conhecimento científico e tecnológico acumulado e seu uso em novas aplicações.

1.2.4 DESENVOLVIMENTO

Busca de realização de uma idéia ou do suprimento de uma necessidade através de um Projeto de Desenvolvimento, chegando a um resultado que vem a ser um produto ou processo, descrito em plantas, desenhos, especificações ou outros dados, destinados ao emprego na Fase de Produção. Envolve, geralmente, a construção e testes de protótipos ou de plantas-piloto, a realização de ensaios em escala natural, a concepção semifinal do processo ou produto em desenvolvimento, etc.

1.2.5 TECNOLOGIA

Conjunto ordenado de conhecimentos (científicos ou empíricos) utilizados na produção e na comercialização de bens e servicos.

1.3 ÂMBITO

Esta Diretriz aplica-se a todas as organizações do Comando da Aeronáutica que participam ou que venham a participar de atividades relacionadas com a Pesquisa e Desenvolvimento.

2 CONCEPÇÃO DA POLÍTICA DA AERONÁUTICA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

- 2.1 O objetivo permanente e prevalente que orientará os planejamentos da Aeronáutica para pesquisa e desenvolvimento aeroespacial será a realização no Brasil de programas, projetos e atividades científico-tecnológicos que acarretem, prioritariamente, o fortalecimento e o aprimoramento da capacidade operacional da Força Aérea Brasileira. Essa capacidade deverá permitir o cumprimento pela Aeronáutica da sua missão constitucional, atendendo aos objetivos da Política de Defesa Nacional.
- 2.2 As ações de pesquisa e desenvolvimento nas áreas aeronáutica e espacial, e na bélica de emprego aeronáutico, serão realizadas para o atendimento aos programas, projetos e atividades de maior importância para a Aeronáutica. Complementarmente, essas ações poderão ser realizadas pela Aeronáutica em outras áreas, para atender a objetivos específicos das demais Forças Armadas e do Governo brasileiro, desde que tenham os recursos financeiros assegurados e sejam relacionadas com aplicação aeroespacial importante para a Aeronáutica.
- 2.3 Devem ser incrementados os recursos humanos civis e militares para as áreas de pesquisa e desenvolvimento, priorizando a contratação de servidores civis e a sua adequada capacitação. O planejamento de recursos humanos deve se pautar pela constante busca do domínio de tecnologias específicas requeridas pela Aeronáutica.
- 2.4 A indesejável situação atual, de forte dependência da Força Aérea Brasileira dos supridores estrangeiros (especialmente naqueles materiais que envolvem tecnologias sensíveis e, por isso, têm suas exportações restringidas por critérios políticos dos governos dos seus fabricantes), exige a busca da auto-suficiência nacional em materiais aeronáuticos, espaciais e nos bélicos de emprego aeronáutico.
- 2.5 Deve ser incentivada a realização, em outras organizações governamentais, de cursos e de trabalhos de interesse da Aeronáutica. Essa integração deve visar à complementação das disponibilidades da Aeronáutica e ao melhor atendimento de suas necessidades em tecnologias não disponibilizadas para o Brasil.
- 2.6 A infra-estrutura para pesquisa e desenvolvimento deve ser atualizada para melhor apoiar os programas, projetos e atividades prioritários para a Força Aérea Brasileira. Sempre que possível e conveniente, deverá ser compartilhada a infra-estrutura disponível nas outras Forças Armadas brasileiras, evitando-se, ao máximo, a desnecessária duplicação de esforços.
- 2.7 Especificamente para a área espacial, a infra-estrutura deve

ser implantada de acordo com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), de modo a permitir à Aeronáutica a realização de seus projetos, bem como daqueles colocados sob a sua responsabilidade, definidos no Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE).

- 2.8 A infra-estrutura de apoio aos veículos lançadores de satélites e aos foguetes de sondagem deverá ter sua implantação, ampliação, modernização e manutenção no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) e no Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), visando ao uso pela Aeronáutica e ao atendimento aos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais.
- 2.9 Esses Centros poderão ser utilizados, também, de forma compartilhada, buscando parcerias com empresas nacionais e de outros países, quando contribuir para a ampliação e a melhoria daquelas organizações e for de interesse tecnológico e comercial para o País.
- 2.10 Deverá ser estimulada a participação prioritária de empresas brasileiras em projetos de pesquisa e desenvolvimento que contribuam significativamente para o desenvolvimento tecnológico nacional autônomo nas áreas mais críticas para a Força Aérea Brasileira.
- 2.11 É essencial a divulgação à população dos resultados obtidos na área de pesquisa e desenvolvimento aeroespacial, ressaltando-se os benefícios deles advindos para o desenvolvimento econômico e para o bem-estar da sociedade brasileira.
- 2.12 Por fim, é essencial, também, possibilitar ao Congresso Nacional a compreensão da importância dos planos de longo prazo para o atendimento às necessidades estratégicas da Aeronáutica e dos seus reflexos benéficos na economia do País, de modo a garantir o apoio político e orçamentário para as implementações desses planos sem as inflexões das sucessivas políticas governamentais.

3 OBJETIVOS DA POLÍTICA DA AERONÁUTICA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

3.1 OBJETIVO-SÍNTESE

O alcance da capacidade nacional em pesquisa e desenvolvimento que permita a realização de programas, projetos e atividades voltados para atender à Força Aérea Brasileira, às outras Forças Armadas brasileiras e às demais entidades, públicas ou privadas, do Brasil.

3.1.1 1º OBJETIVO ESPECÍFICO

O incremento, a formação e a capacitação dos recursos humanos.

3.1.2 2° OBJETIVO ESPECÍFICO

Adequação da infra-estrutura de pesquisa e desenvolvimento.

3.1.3 3º OBJETIVO ESPECÍFICO

Integração com as instituições afins das demais Forças Armadas e de outros órgãos do Governo.

3.1.4 4° OBJETIVO ESPECÍFICO

Contribuição para o fortalecimento e o aprimoramento tecnológico da indústria aeroespacial brasileira.

3.1.5 5° OBJETIVO ESPECÍFICO

A auto-suficiência nacional em materiais aeronáuticos, espaciais e nos bélicos de emprego aeronáutico.

3.1.6 6° OBJETIVO ESPECÍFICO

A divulgação à população dos resultados obtidos na área de pesquisa e desenvolvimento aeroespacial.

3.1.7 7° OBJETIVO ESPECÍFICO

A busca do apoio político e orçamentário para a área de pesquisa e desenvolvimento.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Esta Política será revisada sempre que necessário, atendendo à determinação do Comandante da Aeronáutica.

4.2 Os casos não previstos nesta Diretriz serão apreciados pelo Comandante da Aeronáutica.

DISTRIBUIÇÃO F

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federal do Brasil. Brasília, DF, 1988, 357p.

- _____. Decreto n° 1.332, de 8 de dezembro de 1994. Aprova a atualização da Política de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE). Brasília, DF, 1994.
- . Política de Defesa Nacional. Brasília, DF, 1996.
- _____. Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Brasília, DF, 1999.
- . Decreto n° 3.466, de 17 de maio de 2000. Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Defesa e dá outras providências. Brasília, DF, 2000.
- BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE) para o decênio 1998-2007.
- BRASIL. Ministério da Defesa. Portaria Normativa n° 740/Gabinete, de 26 de novembro de 2001. Aprova e põe em execução a Política de Ciência e Tecnologia das Forças Armadas. Brasília, DF, 2001.
- BRASIL. Ministério da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Política da Aeronáutica*. Brasília, DF, 1998. (DMA 14-5).
- _____. Diretriz Estratégica da Aeronáutica. Brasília, DF, 1998. (DMA 15-1).

ÍNDICE

CONCEPÇÃO DA POLÍTICA DA AERONÁUTICA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, 11

DISPOSIÇÕES FINAIS, 15

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES âmbito, 9 conceituação, 9 finalidade, 9

OBJETIVOS DA POLÍTICA DA AERONÁUTICA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO objetivo-síntese, 13

PREFÁCIO, 7

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS, 17